



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 2/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 09 de fevereiro de 2023.

EDITAL Nº 02/2023

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA
ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E
TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS - CAMPUS ALVORADA**

A Diretora-geral substituta do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna público o presente edital de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

1.2. Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (1) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

1.3 O/A estudante poderá solicitar Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos para todas as disciplinas que estiverem de acordo com a matriz curricular do curso, poderão ser deferidas no limite de 40% do total de disciplinas do curso, em que está regularmente matriculado/a.

1.4 Não serão levados para avaliação da banca examinadora solicitações que estejam com documentos faltantes conforme itens 2.2 e 3.3., e/ou a nomenclatura do componente curricular não for escrita de forma correta (Conforme anexo I para os cursos subsequentes e anexo II para cursos superiores). As disciplinas também poderão ser consultadas nos Projetos Pedagógicos do Curso - PPC que pode ser acessada no site do *Campus Alvorada*: <https://ifrs.edu.br/alvorada/ensino/cursos/>.

1.5 As documentações e formulário de solicitação deverão ser preenchidos por componente curricular e entregues no setor do ensino de forma presencial.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I. Estudantes dos cursos Superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores;

II. Estudantes dos cursos Técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

2.2. A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos, por componente curricular:

a) Formulário próprio disponível nos anexos e no ensino, com especificação do componente curricular a ser aproveitado;

b) Histórico Escolar ou certificado expedido e autenticado pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação;

c) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

2.3. As solicitações de Aproveitamento de Estudos serão disponibilizadas nos anexos e no ensino Formulário próprio.

2.4. As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise.

2.5. Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Alvorada o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizados em: <https://ifrs.edu.br/alvorada/ensino/cursos/>.

2.6. As solicitações de Aproveitamento de Estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus, através do formulário próprio, que será encaminhado à Coordenação de cada Curso.

a) Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

b) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

2.7. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

2.8. O resultado atribuído será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

3. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1. Poderão solicitar Certificação de Conhecimentos:

I - Estudantes dos cursos Superiores poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar;

II - Estudantes dos cursos Técnicos, na modalidade subsequente, poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar.

3.2. O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de aplicação de instrumento de avaliação.

3.3. A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos, por componente curricular:

a) Formulário próprio disponível nos anexos e no ensino com especificação do componente curricular a ser aproveitado;

b) Documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

3.4. As solicitações de Certificação de Conhecimentos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do campus através de formulário próprio, que encaminhará à Coordenação de cada Curso:

a) Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de certificação, que realizará aplicação de instrumento de avaliação.

3.5. A Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, de caráter prático exclusivamente utilizando recursos e ferramentas ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.6. O aluno que não comparecer à avaliação, não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

3.7. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.

3.8. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

3.9. O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

3.10. Não é permitido solicitar Certificação de Conhecimentos para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos está assim definido:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	De 13 de fevereiro de 2023
Período de solicitação de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos	De 13 de fevereiro a 10 de março de 2023 Das 10:00 às 20:00 Presencialmente no setor do Ensino (sala 111)
Divulgação do resultado no SITE	A partir do dia 31 de março de 2023.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos no site do <https://ifrs.edu.br/alvorada/> e no Sistema Acadêmico-SIGAA (verificar histórico escolar).

5.2. O estudante deferido em mais de 40% das disciplinas solicitadas, após o resultado final do edital deverá comparecer no setor de Registros Acadêmicos para indicar as disciplinas para Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos.

5.3. O estudante deverá comparecer no setor de Registros Acadêmicos para tomada de ciência. O Registro no SIGAA será somente após a tomada de ciência.

5.4 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo deferido, após, será lançado o resultado no Sistema acadêmico (SIGAA), que ficará arquivado em sua pasta individual.

5.5. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenação de curso e Direção de Ensino do Campus.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2023.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/02/2023 14:57)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR - SUBSTITUTO

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: 1816352

Processo Associado: 23739.000091/2023-59

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **c3d8eaaf51**